



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 791, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1991
AUTORIZA DOAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar 86 telhas isdralite 1,83x50x4 metros, 172 telhas isdralite 2,13x50x4 metros, 400 pregos telheiros e 400 aroelas de plástico, no valor de Cr\$498.350,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), para FIDÉLIS BONETTI.

Art.2º - A doação correrá por conta da dotação própria do orçamento vigente.

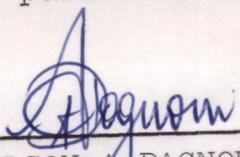
Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/11/91, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 18 DE DEZEMBRO DE 1991.


LAIRTON TENCONI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.


ADILSON A. DAGNONI

Ch. de Exp. e Contab.